



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 462 /2006.

**- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE –**

**A Câmara Municipal de Guiricema, por seus
Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a suplementar as seguintes fichas orçamentárias do
Orçamento para o exercício de 2006:**

Ficha 276

02 07 13 392 0013 2.053 339039

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..... 20.000,00

Ficha 361

02 08 05 15 452 0020 1.027 449051

Obras e Instalações 10.000,00

Ficha 350

02 08 04 264 51 0019 1.011 4449051

Obras e Instalações 10.000,00

Pe. Jurandir Moreira Bezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 289

02 08 04 122 0001 2.056 339030

Material de Consumo 20.000,00

Ficha 129

02 06 10 301 0002 2.024 319011

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 60.000,00

Ficha 400

02 09 20 606 0021 2.068 39039

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica..... 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias.

Ficha 395

02 09 20 0021 1.031 449051

Obras e Instalações 10.000,00

Ficha 128

02 06 10 002 2.024 319004

Contratação por tempo determinado 80.000,00

Ficha 139

02 06 10 301 0002 2072 319004

Contratação por tempo determinado..... 20.000,00

Ficha 281

02 07 04 13 812 0014 1.007 449051

Obras e Instalações 8.000,00

Pe. Jurandir Maria Bezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 282

02 07 04 13 812 0014 1.007 449051

Obras e Instalações 2.000,00

Ficha 396

02 09 02 20 606 0021 1032 449061

Aquisição de Imóveis 10.000,00

Ficha 138

02 06 03 10 301 0002 1.004 449052

Equipamento e Material Permanente..... 20.000,00

Ficha 203

02 07 01 12 365 0009 1.048 449051

Aquisição de Imóveis 15.000,00

Ficha 204

02 07 01 12 365 0009 1.048 449052

Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Ficha 303

02 08 02 04 122 0001 2.057 319004

Contratação por tempo determinado 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo e seus efeitos à data de 31 de Julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 11 de agosto de 2006

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coêlho
Pe. Jurandir Marcio Rezende Coêlho

- Prefeito Municipal -